



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Atos de Aprovação	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 079/26

Substitui servidor como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 025/2026, 026/2026, 027/2026, 028/2026, 029/2026, 030/2026 e 031/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Samuel Cesar Ferreira, Agente de Saneamento, anteriormente designado, pelo servidor Frederico Augusto Ciotti, PEB II Educação Física, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 025/2026 – Daniel Aparecido Garcia-ME
Ata de Registro de Preços 026/2026 – Cristiane Carreira de Oliveira – 31650772823 - ME
Ata de Registro de Preços 027/2026 – J. de O. Souza Eventos-ME
Ata de Registro de Preços 028/2026 – Chácra Du Tadeu Promoções e Eventos Eireli-ME
Ata de Registro de Preços 029/2026 – Ninette C. Neves Saragnoli-ME
Ata de Registro de Preços 030/2026 – Boss Bauru Locações e Serviços Ltda-ME
Ata de Registro de Preços 031/2026 – Facilities Bru Services Ltda

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP: 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de junho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 080/26

Designa servidores para composição de Comissão Julgadora de Amostras de Materiais Esportivos.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de avaliação técnica das amostras a serem apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório destinado à aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades desenvolvidas pelas Diretorias de Esportes, Educação e Assistência Social;

Considerando que a análise das amostras é etapa indispensável para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação;

Resolve:

Art. 1º – Ficam designados os servidores municipais abaixo nomeados para compor a Comissão Julgadora de Amostras de Materiais Esportivos no Município de Bocaina-SP. Tal comissão será composta composta por 03 (três) membros , a saber:

I - Alexandre de Campos Manequini - CPF: 304.775.198-65

II – Douglas Florentino - CPF: 230.881.008-40

III – Leandro Donizetti Geglio - CPF: 338.337.348-76

Art. 2º – A Comissão Julgadora de Amostras de Materiais Esportivos tem como competência proceder à análise, avaliação e emissão de parecer técnico acerca das amostras apresentadas pelas licitantes, observando os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º – A avaliação das amostras a ser realizada pela Comissão visa garantir que os materiais entregues atendam estritamente aos requisitos de qualidade, segurança, dimensões e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do edital, verificando critérios como:

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP: 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

I - qualidade dos materiais: aspectos referentes à resistência de tecidos, costuras, colagens e acabamentos;

II - ergonomia e segurança: adequação ao uso esportivo previsto, peso e dimensões oficiais (conforme confederações da modalidade, se aplicável);

III - desempenho: testes práticos básicos de flutuação, quique ou elasticidade, conforme a natureza do material.

Art. 4º - Caso a amostra apresentada seja rejeitada, o licitante será desclassificado para o item, procedendo-se à convocação do licitante que apresentou a proposta subsequente, para fins de envio de nova amostra, sucessivamente, até que se obtenha uma amostra aprovada.

Art. 5º - As amostras aprovadas dos licitantes vencedores ficarão retidas pela Diretoria de Esportes até a entrega definitiva de todo o objeto contratado, servindo como padrão de confronto para a aceitação dos demais produtos recebidos.

Art. 6º - As amostras que não forem retidas (rejeitadas ou de licitantes não vencedores) deverão ser retiradas pelo proprietário no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame, sob pena de descarte ou doação por parte da Administração.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de junho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1636

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 037/26

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1192/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 031/26 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620261476951, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social na Rua Carlos Alberto Baccharin, nº 56, Quadra B, Lote 27 - Residencial Maria José, Bocaina/SP, de propriedade de **EDILENE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno:	150,85 m²
Da Construção	57,40 m²
Livre	93,45 m²

Bocaina, em 29 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

Renan Granai Rossi

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 012/2026 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 003/2023

TA 06 AO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Altbit Net Informática Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 013/2023, celebrado em 29 de maio de 2023, da prorrogação do Prazo Contratual, de **29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027**. Esse Termo Aditivo foi assinado dia 29 de maio de 2026.

Bocaina/SP, 02 de junho de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal de Bocaina

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2026

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando - A aquisição do item: Toalhas de Papel para Lavabo do tipo 100% celulose. Quantidade: 30 pacotes.

Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá ser realizada nos períodos das 07:30 às 11:30 pela manhã e das 13:00 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, nº498, centro, na cidade de Bocaina/SP.

<https://www.camarabocaina.sp.gov.br/> .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 02 de junho de 2026.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente